



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 30/04, DE 01 DE MARÇO DE 2004.**

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 1079, de 29 de dezembro de 2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto um crédito de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**SUPLEMENTAÇÃO**

02.01 - 04.122.04.2.002 - 4.4.90.52.00 - 23 <i>Equipamentos e Material Permanente</i>	.....	R\$ 5.000,00
02.02 - 04.122.04.2.003 - 3.3.90.30.00 - 28 <i>Material de Consumo</i>	.....	R\$ 3.000,00
02.02 - 04.122.04.2.003 - 3.3.90.33.00 - 29 <i>Passagens e Despesas c/ Locomoção</i>	.....	R\$ 5.000,00
02.02 - 04.122.04.2.003 - 4.4.90.52.00 - 32 <i>Equipamentos e Material Permanente</i>	.....	R\$ 5.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 4.4.90.52.00 - 64 <i>Equipamentos e Material Permanente</i>	.....	R\$ 5.000,00
02.06 - 04.122.04.2.009 - 3.3.90.36.00 - 75 <i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</i>	.....	R\$ 5.000,00
02.14 - 10.302.16.2.026 - 4.4.90.52.00 - 260 <i>Equipamentos e Material Permanente</i>	.....	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>R\$ 48.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º.** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos I e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com recursos decorrentes de superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2003 e com anulação parcial das dotações orçamentarias seguintes:

**REDUÇÃO:**

02.01 - 04.122.04.2.002 - 3.3.90.32.00 - 20 Material de Distribuição Gratuita	.....	R\$ 5.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.30.00 - 58 Material de Consumo	.....	R\$ 5.000,00
02.06 - 04.122.04.2.009 - 3.3.90.39.00 - 76 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	.....	R\$ 5.000,00
02.13 - 08.244.18.2.025 - 4.4.90.52.00 - 243 Equipamentos e Material Permanente	.....	R\$ 13.000,00
02.14 - 10.302.16.2.026 - 3.1.90.04.00 - 246 Contratação por Tempo Determinado	.....	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 48.000,00</b>

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 01 de março de 2004.

  
Antonio Carlos da Silva  
Prefeito Municipal



**PUBLICADO EM 11.03.04**  
**NO JORNAL LOCAL Expressão**  
**Caixa Ed. 547**

Caraguatatuba, 01 de março de 2004.

Ao  
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01 - 04.122.04.2.002 - 4.4.90.52.00 - 23		
Equipamentos e Material Permanente	.....	R\$ 5.000,00 ✓
02.02 - 04.122.04.2.003 - 3.3.90.30.00 - 28		
Material de Consumo	.....	R\$ 3.000,00 ✓
02.02 - 04.122.04.2.003 - 3.3.90.33.00 - 29		
Passagens e Despesas c/ Locomoção	.....	R\$ 5.000,00 ✓
02.02 - 04.122.04.2.003 - 4.4.90.52.00 - 32		
Equipamentos e Material Permanente	.....	R\$ 5.000,00 ✓
02.05 - 04.122.04.2.006 - 4.4.90.52.00 - 64		
Equipamentos e Material Permanente	.....	R\$ 5.000,00 ✓
02.06 - 04.122.04.2.009 - 3.3.90.36.00 - 75		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	.....	R\$ 5.000,00 ✓
02.14 - 10.302.16.2.026 - 4.4.90.52.00 - 260		
Equipamentos e Material Permanente	.....	R\$ 20.000,00 ✓
<b>TOTAL</b>	.....	<b>R\$ 48.000,00</b>

A suplementação acima será coberta com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01 - 04.122.04.2.002 - 3.3.90.32.00 - 20		
Material de Distribuição Gratuita	.....	R\$ 5.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.30.00 - 58		
Material de Consumo	.....	R\$ 5.000,00
02.06 - 04.122.04.2.009 - 3.3.90.39.00 - 76		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	R\$ 5.000,00
02.13 - 08.244.18.2.025 - 4.4.90.52.00 - 243		
Equipamentos e Material Permanente	.....	R\$ 13.000,00
02.14 - 10.302.16.2.026 - 3.1.90.04.00 - 246		
Contratação por Tempo Determinado	.....	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 48.000,00</b>

  
 José Edvaldo del Vale  
 Ordenador de Despesas